



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 526/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AÇÕES DE EXTENSÃO
DE ARTE E CULTURA NO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o prazo para inscrições de ações de extensão na área de Arte e Cultura a serem desenvolvidas no âmbito deste Instituto, em consonância com a Resolução CONSUP nº 054/2016, de 26 de Julho de 2016.

1 DO OBJETIVO GERAL

1.1 O presente edital tem por objetivo cadastro e seleção de ações de extensão na área temática de Arte e Cultura a serem desenvolvidas nas regiões de abrangência e entorno do Instituto Federal Farroupilha.

2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS

2.1 A submissão das ações deve ser baseada em três figuras: coordenador, colaborador e aluno.

2.2 A participação de coordenador e de aluno bolsista e/ou voluntários é obrigatória.

2.3 O coordenador da proposta deverá:

2.3.1 Ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar;

2.3.2 Não se encontrar afastado ou de licença, remunerada ou por interesse particular do IFFar;

2.3.3 Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar;

2.4 Servidores docentes temporários ou substitutos poderão participar como colaboradores ou colaboradores eventuais, conforme Resolução 46/2016 Art. 77;

2.5 O período de realização/execução das ações deverá ser até 20 de dezembro de cada ano, não havendo possibilidade de prorrogação.

3 QUANTO AO TIPO DE AÇÃO

3.1 Poderão ser cadastradas as seguintes ações:

3.2 **Projeto** – definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivos específicos, e que cumpram o



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Nsa. Das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS
Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 3 (três) meses.

3.3 Programa – conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino e à pesquisa e integradas às políticas institucionais da Instituição, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado;

3.4 Curso – ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, seja para cursos livre de extensão, formação inicial ou continuada, planejada para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos. Os Cursos são: Livres de Extensão e de Formação Inicial e Continuada (FIC);

3.4.1 Curso Livre de Extensão - cursos com carga horária mínima de 8 horas e inferior a 160 horas.

3.4.2 Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) – também denominados Cursos de Qualificação Profissional. Esses cursos podem ser apresentar de duas formas:

3.4.2.1 Formação Inicial - contemplam um conjunto de saberes que habilitam o cidadão ao prosseguimento de estudos ou ao exercício profissional, com carga horária mínima em conformidade com o Catálogo Nacional da Educação Profissional e Tecnológica;

3.4.2.2 Formação Continuada – voltado para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área e buscam atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos, possuindo carga horária mínima de 40 horas.

3.5 Evento - ação de interesse técnico, social, científico, artístico e esportivo: campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, dia de campo, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão, conforme previsto no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital, mediante envio da proposta pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica SIGAA- Módulo Extensão.

5 DO COMPROMISSO DO CAMPUS

5.1 Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade acadêmica através dos meios de comunicação disponíveis e reuniões, de forma a universalizar o acesso a todos.

5.2 Manter toda a documentação física decorrente do cadastramento das ações de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

extensão relativas a este edital, pela Direção/Coordenação de Extensão do campus conforme Instrução Normativa Nº 01 de abril de 2015/PRDI, possibilitando a apresentação para a PROEX, sempre que for solicitado.

5.3 Assegurar formalmente condições de trabalho e acesso dos estudantes e servidores às instalações, laboratórios, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à execução das ações de extensão cadastradas.

6. COMPETE AO COORDENADOR DA PROPOSTA

6.1 Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo(s) aluno(s) bolsista(s) e/ou voluntário(s);

6.2 Submeter no SIGAA - Módulo Extensão o relatório parcial e/ou final da ação até o prazo final do edital;

6.3 Apresentar os resultados das ações às Diretorias/Coordenações competentes nos *campi*/Reitoria quando solicitado;

6.4 Fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão;

6.5 Certificar-se da disponibilidade de insumos, materiais, instrumentos e outros materiais necessários para a realização da ação junto ao setor de patrimônio e/ou licitações do campus;

6.6 Prestar contas, quando o projeto for financiado, conforme Anexo VI e normas estabelecidas pela Resolução CONSUP nº 47/2016.

7 DAS ÁREAS TEMÁTICAS

7.1 As ações de extensão deverão atender exclusivamente as linhas temáticas descritas na tabela abaixo:

ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DA EXTENSÃO		
ÁREA TEMÁTICA	LINHAS DA EXTENSÃO	DEFINIÇÃO
	Artes Cênicas	Dança, dança ou movimento corporal solo, dança ou movimento corporal grupo, teatro, técnicas circenses, performance (poesia, contos e crônicas na forma de contação de histórias, declamações, leitura dramática e recital); formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
	Artes Integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
	Artes Plásticas	Escultura, exposições, pintura, desenho, gravura, quadrinhos (tira, <i>cartoon</i> , charge) instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ARTE E CULTURA	Artes Visuais	Artes gráficas, fotografia, cinema, vídeos, curta metragem; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.
	Mídia artes	Mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital, formação memória, produção e difusão cultural e artística.
	Mídias	Produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc); promoção do uso didático dos meios de comunicação de pessoas.
	Música	Música instrumental (composições autorais e releituras), música vocal e instrumental (composições autorais e releituras), apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.
	Patrimônio cultural, histórico e natural	Preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

8 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A avaliação da proposta será realizada em duas fases, a primeira eliminatória e a segunda classificatória, ambas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II e Anexo III, respectivamente, e em conformidade com as linhas temáticas de extensão dispostas no item 7.1 deste edital.

8.1.1 A avaliação eliminatória da ação será realizada por Comissão de Seleção e Avaliação, nomeada por portaria.

8.1.2 A avaliação classificatória da ação será realizada por 01 (um) avaliador *Ad Hoc* e por 01 avaliador do Comitê Institucional de Extensão.

8.2 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais. Esta será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação via SIGAA.

8.3 Havendo empate das ações, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:

8.3.1 A maior nota no item 7, do Anexo III;

8.3.2 A maior nota no item 5, do Anexo III;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8.3.3 Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 3 (três) membros da Pró-Reitoria de Extensão, com registro em ata.

9 DO FINANCIAMENTO

9.1 Será concedido aporte financeiro para as ações aprovadas, até o limite orçamentário de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme disponibilização do Ministério do Planejamento para o ano de 2019.

9.2 Cada projeto perceberá o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) distribuídos nos seguintes itens:

a) Auxílio financeiro para 1 (um) aluno extensionista¹: o bolsista receberá apoio por meio de bolsa de extensão, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), pelo prazo de até 8 meses², para auxiliar as atividades previstas no projeto, atendendo 20h semanais e de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) perfazendo 10h semanais.

b) Auxílio financeiro de custeio.

c) auxílio financeiro pessoa jurídica para as ações de extensão da área temática arte e cultura, em conformidade com o item 7, deste edital.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados preliminares, recursos e classificações do presente edital serão publicados no sítio eletrônico Institucional – Reitoria (www.iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma, Anexo I.

10.2 A interposição de recursos e o pedido de vistas deverão ser encaminhados via e-mail para programas.sociais@iffarroupilha.edu.br até às 23h da data estipulada pelo cronograma deste edital, Anexo I.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O IFFar divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

11.2 Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente ou qualquer tipo de fraude, na realização do processo.

11.3 As propostas deverão ser executadas até a data-limite de 20/12/2019, sob pena de inviabilizar a participação nos próximos editais.

11.4 O coordenador da ação poderá ser contemplado em apenas um fomento da PROEX. Caso selecionado em outros editais financiados pelo IFFar, deverá optar por qual edital receberá o financiamento;

¹ Caso o coordenador optar pela oferta de bolsa de 10h, este poderá ter 2 (dois) bolsistas contemplados.

² O Coordenador da ação poderá definir um prazo menor de concessão de bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

11.5 O projeto e/ou o resultado da ação deverá ser apresentado em evento científico (Mostra da Educação Científica e Tecnológica, Semana Acadêmica, Boletins técnicos, periódicos, entre outros) interno ou externo ao IFFar.

11.6 Os recursos financeiros serão liberados conforme repasse pelo MEC/SETEC de limite orçamentário e financeiro, ficando desta forma, o limite orçamentário destinado a este edital passível de redução.

11.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IF Farroupilha.

Santa Maria/RS, 17 de dezembro de 2018.

ADRIANO BRUM FONTOURA

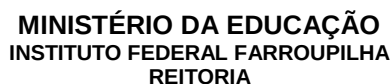
Pró-Reitor de Extensão Substituto
Portaria nº 0166/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1º	Divulgação edital	17/12/2018
2º	Período para Inscrições	28/01/2019 a 17/03/2019
3º	Relação Preliminar de Inscritos	18/03/2019
4º	Pedido de vistas inscrições	19/03/2019
5º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	20/03/2019
6º	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	22/03/2019
7º	Resultado Preliminar	28/03/2019
8º	Pedido de vistas resultado preliminar	29/03/2019
9º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	01/04/2019
10º	Resultado dos Recursos e Resultado Final	A partir de 04/04/2019



FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA

FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA	
Título da Ação:	
Nº do Edital:	
Nome do Coordenador:	
<i>Campus:</i>	
REQUISITOS ELIMINATÓRIOS	
01 - A proposta contempla a <u>Linha Temática</u> na qual concorre?	() Sim () Não
02 - A proposta contempla a <u>participação de discentes</u> ?	() Sim () Não
03 - A proposta contempla a <u>natureza extensionista</u> da ação?	() Sim () Não
RESERVADO AOS AVALIADORES	
IDENTIFICAÇÃO E RESULTADO	
Nome e Assinatura:	
Nome e Assinatura:	
Nome e Assinatura:	
Resultado da análise: [] HOMOLOGADO [] NÃO HOMOLOGADO	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA		
	*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 0 a 03 conforme a legenda: (0) Proposta não atende a nenhum dos aspectos de forma satisfatória (01) Proposta atende a minoria dos aspectos de forma satisfatória (02) Proposta atende a maioria dos aspectos de forma satisfatória (03) Proposta atende todos dos aspectos de forma satisfatória	NOTA *
04	Analisar a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados a seu contexto e justificativa: a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta;	
05	Analisar a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos objetivos e resultados esperados: a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; b) Clareza e precisão dos objetivos específicos; c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados;	
06	Analisar a qualidade metodológica da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta;	
07	Analisar o impacto social da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; b) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; c) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta;	
08	Analisar a pertinência do plano de trabalho do bolsista a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas; b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta;	
09	Analisar a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução;	
10	Analisar a forma de acompanhamento e avaliação da ação, considerando os seguintes aspectos: a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação;	
11	Analisar a adequação orçamentária da proposta considerando os seguintes aspectos: a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; b) Adequação do orçamento às ações propostas; c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização da proposta;	
12	Analisar a produção em Extensão do coordenador da proposta (dos últimos 3 anos) considerando os seguintes aspectos: a) Participação em eventos de Extensão no IFFar; b) Participação em eventos externos de Extensão; c) Publicações em anais, revistas e boletins;	
Total:		

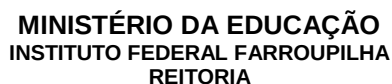




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS	
DADOS DA AÇÃO	
Nº do Edital:	
Título da Ação:	
Campus:	
ETAPA (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
☐ Pedido de vistas da Relação Preliminar de Inscrições	
☐ Pedido de vistas do Resultado Preliminar	
DADOS DO SOLICITANTE (O solicitante somente poderá ser o coordenador da ação)	
Nome do Coordenador:	
Telefones: Residencial () _____ Celular () _____	
E-mail:	
Assinatura do Coordenador	Data da entrega: ____ / ____ / 2019
OBS: a solicitação deverá ser enviada para o e-mail editaisproex@iffarroupilha.edu.br .	



FORMULÁRIO DE RECURSOS



INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA
Bela Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Título da Ação:				
Coordenador:				
Telefones:				
E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
Sub-Total 1				
339039 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
Sub-Total 2				
BOLSAS				
Item	Discriminação das Despesas	VALOR (R\$)		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
Sub-Total 3				
Total das Despesas (Sub-Total 1 + Sub-Total 2)				
DEVOLUÇÃO DE SALDO				
		Data	VALOR (R\$)	
1				
Sub-Total 3				
Data: / / Assinatura Coordenador:				
Recebido em : / / Assinatura:				